



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET
INFORMÁTICA LTDA - TELY.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY**, inscrita no CNPJ nº 06.346.446/0001-56, estabelecida à Av. São Paulo, nº 1205, Sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Senhor **Rodrigo Martins Camboim da Câmara**, brasileiro, portador do RG nº 2208094 SSP/PB e CPF nº 009.972.824-95, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 59/2024, que tem como objeto o fornecimento de serviços para formação de rede de dados através de links IP de Internet terrestres, serviço de segurança e mitigação contra ataques ANTI-DDOS, fornecimento de serviços de segurança de perímetro (controle de Regras de Segurança, Firewall, IPS/IDS, Antivírus, Controle de Conteúdo Web, Controle de Acesso à Aplicações, Emissão de Relatórios Periódicos e Segurança Pró-ativa); Fornecimento de solução SD-WAN, controle de acesso de rede (NAC) e segurança de aplicações WEB e API – WAF, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3384/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Oitava (Prazo de vigência) e Décima Quarta (Do reajuste) do contrato nº 59/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 59/2024 passa a ser R\$ 6.233,03 (seis mil duzentos e trinta e três reais e três centavos), com base no valor adicional de R\$ 233,03 (duzentos e trinta e três reais



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



e três centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) do IPCA/IBGE ao valor mensal atualmente contratado, apurado no período de dezembro/2023 a setembro/2024, conforme Parecer SCI nº 008/2024, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	01	Assinatura link INTERNET 1Gbps. Assinatura para serviço de segurança e mitigação contra-ataques ANTI-DDOS (por link Internet).	02	Assinatura	2.077,68	4.155,35	49.864,20
	02	Assinatura link INTERNET 500Mbps. Assinatura para serviço de segurança e mitigação contra-ataques ANTI-DDOS (por link Internet).	02	Assinatura	1.038,84	2.077,68	24.932,16
	VALORES TOTAIS MENSAL E ANUAL DO LOTE I					6.233,03	74.796,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 59/2023 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de dezembro de 2024, até o dia 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 59/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPTÁCIO PESSOA



E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.12.03 12:10:27 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral



Documento assinado digitalmente
RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
Data: 03/12/2024 14:04:42 -0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY

Rodrigo Martins Camboim da Câmara

Contratada

TESTEMUNHAS:

966.998.804-10
063 11023458